

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 ,DE 2009.**  
**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE NOVA CARGA HORÁRIA**  
**DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE**  
**SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** A carga horária do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, fixada no Anexo I, da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, passa a ser de 200 (duzentas) horas mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**DR. PAULO EDUARDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTÓGRAFO Nº 4.699, DE 2.009**  
**(Projeto de Lei Complementar nº 003/2009)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** A carga horária do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, fixada no Anexo I, da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, passa a ser de 200 (duzentas) horas mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 26 de janeiro de 2.009

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA  
Presidente

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
1º Secretário

Ver. RONALDO APARECIDO SCALCO  
2º Secretário